



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N.º. 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO E O POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.634.567/0001-24, com sede a Avenida Dr. José Airton de Andrade, S/Nº, Bairro Centro, CEP 49300-000, em Tobias Barreto – SE, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora ELENILZA CARVALHO SANTOS, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.404.427/0001-06, localizada à Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, S/Nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, Cep 49300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **FÁBIO REIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 002/2023, reduzindo o valor do produto, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO        | (A)<br>V. UNITÁRIO R\$ | (B)<br>DIF. R\$ | (C)<br>VALOR REQ<br>R\$ | Saldo disponível de Litros | Redução R\$   |
|------|------------------|------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|---------------|
| 01   | Óleo Diesel S.10 | R\$ 6,98               | R\$ 1,53        | R\$ 5,45                | 20.041,974                 | R\$ 30.664,22 |
|      |                  |                        |                 |                         | TOTAL                      | R\$ 30.664,22 |

§Único: O presente aditivo tem um valor de redução total do contrato de R\$ 30.664,22 (trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 002/2023 - FMAS que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO



**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 05 de maio de 2023.

Elenilza Carvalho Santos

ELÊNILZA CARVALHO SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO  
CONTRATANTE

[Signature]

POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Botila

2ª Denise de Andrade Aguiar